



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Wilton Minarini de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 407/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, EXERCÍCIO 2020”.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 7.063.800,00 (sete milhões e sessenta e três mil e oitocentos reais), discriminados no anexo que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A presente proposta orçamentária será enquadrada e obedecerá a princípios gerais e peculiares inerentes ao orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, “Palácio Monsenhor Alonso Leite” ao Treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

Wilton Minarini de Souza Filho
Presidente

Registrado e Publicado nesta,
Secretaria em 13/08/2019

Eliseu Siqueira Lima
PI/ Secretaria Legislativa Municipal